

PREFEITURA DE PAULISTANA
AV MARECHAL DEODORO - 121
06553796/0001-96 Exercício: 2026

DECRETO Nº 392, DE 01 DE MARÇO DE 2026 - LEI N.271

02	14	00	FUNDEB - VALORIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA						
616	12.365.0014.1069.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO	-20.000,00						
	4.4.90.52.00	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS E VEÍCULOS - F.R. Grupo:	1	540	01				
	540	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE							
	999 000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos							
		Não se aplica							
660	12.365.0014.2233.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO	-300.000,00						
	3.1.90.11.00	ENCARGOS COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO- ENSINO INFANTIL F.R. Grupo:	1	542	01				
	542	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL							
	230 000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT							
		FUNDEB - Profissionais da Educação Básica							
666	12.366.0014.2141.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO	-30.000,00						
	3.1.90.11.00	MANUTENÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS F.R. Grupo:	1	540	01				
	540	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL							
	999 000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos							
		Não se aplica							
683	12.366.0014.2234.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO	-100.000,00						
	3.1.90.11.00	ENCARGO COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO- EJA 70% F.R. Grupo:	1	540	01				
	540	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL							
	230 000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos							
		FUNDEB - Profissionais da Educação Básica							
02	21	00	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
916	12.361.0014.2128.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO	-10.000,00						
	3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE F.R. Grupo:	1	550	11				
	550	MATERIAL DE CONSUMO							
	999 000	Transferência do Salário-Educação							
		Não se aplica							
1022	12.365.0014.2132.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO	-800.000,00						
	3.1.90.91.00	MANUT. DO ENSINO PRÉ-ESCOLAR F.R. Grupo:	1	544	15				
	544	SENTENÇAS JUDICIAIS							
	999 000	Recursos de Precatórios do FUNDEF							
		Não se aplica							

Anulação (-) -5.462.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DE PAULISTANA
AV MARECHAL DEODORO - 121
06553796/0001-96 Exercício: 2026

DECRETO Nº 392, DE 01 DE MARÇO DE 2026 - LEI N.271

OSVALDO MAMEDIO DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL
018.461.423-69

CONCEITO ESCRITÓRIO CONTÁBIL LTDA
CONTADOR CRC/PI 506/O-1
517.533.593-68

PAULISTANA, 01 de MARÇO de 2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA - PI
CNPJ: 06.553.820/0001-97
ENDEREÇO: RUA ANAITA ROCHA, Nº 32, CENTRO
CEP: 64640-000

TERMO ADITIVO Nº 06/2026

AO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 07 / 2025

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA - PI, neste ato representado pelo(a) Prefeito Municipal **Francisco Erivaldo da Silva**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, com fundamento no art. 37, IX, da Constituição Federal, no art. 4º da Lei Municipal nº 546/2025 e no Decreto Municipal nº 03/2026,

PRORROGAR, por mais 01 (um) ano, o prazo de vigência do Contrato Temporário nº 07 / 2025, firmado com a Sr.^a **Ana Kele de Sousa Alexandre**, CPF nº 037.910.883-60, passando a vigorar até 31/12/2026.

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Santo Antônio de Lisboa - PI, 05 de março de 2026.

Francisco Erivaldo da Silva
Prefeito Municipal

Ana Kele de Sousa Alexandre
Servidor Temporário

ICP Brasil

Carimbo do Tempo

Certificação digital que mostra o horário exato da publicação, tal como sua inalterabilidade e legitimidade.

*Estamos de acordo com a Instrução Normativa TCE/PI 003-18

IVC

Instituto Verificador de Comunicação

Com Auditoria diária de tudo que é publicado, mostramos seriedade e transparência com os atos públicos.

ISSN

International Standard Serial Number

Seguimos os padrões Internacionais de Publicação. Com Registro próprio na edição digital e impressa.

www.diariooficialdosmunicipios.org